

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA — MINAS GERAIS

FICHA N.º UM.

FOLHA N.º 001

MATRÍCULA N.º 11.473

DATA 19/JUNHO/1.989.

IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade, no BAIRRO "MARIAM VIELELA", RUA CEL. JOAQUIM CARVALHO, consistente no lote de terreno definitivo de número 10, pertencente à quadra número 31, com a área de 360,00m², cadastrado sob o nº NE.11.06.08.10, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cel. Joaquim Carvalho; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 16; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; e, finalmente, 30,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes nºs. 11, 12 e 13; Sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: MOACIR FRANCO PARANAHYBA, brasileiro, solteiro, maior, técnico agricultor, portador do T.E. de nº. 9, 662, desta zona eleitoral, CPF de nº 111.380.086/00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Primeira nº. 47; - PROCEDÊNCIA: - compra a Ameno Vilela de Carvalho e sua mulher, registrada neste Cartório, no Livro 2 sob o nº 1, referente a matrícula nº 2.903 em 28/03/1978; Dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO, *Bastos Alberto de Souza Santos*

R.01-11.473: - Transmissente: - MOACIR FRANCO PARANAHYBA, já qualificado; - ADQUIRENTE: - NEY PARANAHYBA CARVALHO, brasileiro, do comércio, portador da S.I. nº. 475.378-SSP/GO., casado com Vera Luci Ribeiro Carvalho, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscrito no CPF sob nº 047.421.506/78, residente e domiciliado, nesta cidade, à Rua 32 nº 1.665; - TIPO: - COMPRA E VENDA; - VALOR: - Cr\$.1.000.000; - OBJETO: - A TOTALIDADE do imóvel; - CONDIÇÕES: - não há, tudo conforme escritura do dia 02/07/1985, lavrada às fls. 086 do Livro nº 193, do cartório do 2º Ofício local, protocolada hoje, no Livro 1-D, fls. 83 sob o nº. 66.247; Dou fé. ITUIUTABA, 19 de Junho de 1.989. O OFICIAL SUBSTITUTO, *Bastos Alberto de Souza Santos*

AV.02-11.473: - Data: 15/Julho/1999. Protocolo L-G, fls 10, sob nº 91.533. Procedeu-se a esta averbação a requerimento do interessado, firmado hoje, nesta cidade, apresentado juntamente com uma certidão da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, expedida pelo Setor de Cadastro Fiscal, aos 15/07/99, ou seja, hoje; para constar da presente matrícula, que o imóvel é QUIN A QUADRA nº 31, e formada pelas Ruas Rio Grande do Norte, Pará, Cel. Adelino de Oliveira Carvalho e Cel. Joaquim Carvalho.

O OFICIAL, *Alberto*

AV.03-11.473: - Data: 15/Julho/1999. Protocolo L-G, fls 10, sob nº. 91.534. Conforme escritura pública de compra e venda do dia 14/07/99, lavrada às fls 064/vº. nº do Livro nº 219, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade; procedeu-se a esta averbação, para constar que o imóvel da matrícula, está localizado do lado PAR da rua, distante 30,00 metros da esquina da Rua Pará.

O OFICIAL, *Alberto*

R.04-11.473-Data:15/julho/1999. Protocolo 1-G, fls 10, sob nº 91.535. Nos termos da escritura caracterizada na Av.03 retro, o proprietário NEY PARANAHYBA CARVALHO, já qualificado e sua mulher, Vera Luci Ribeiro Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CI.RG. 482.011-SSP-GO.,CIC-MF nº 011 779 706 51, VENDERAM O IMÓVEL, pelo preço de R\$.1.800,00, à ANTONIO SERGIO FRANCISCO, brasileiro, produtor rural, CI.RG. 17.887.449-SSP-SP., CIC-MF nº. 081 582 798 99, casado com Eliana Divino da Silva Francisco, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 709, Bairro Platina.

O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV.05-11.473-Data:14/julho/2000. Protocolo 1-G, fls 31vº, sob nº 93.848. Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário, firmado hoje, nesta cidade, apresentado juntamente com uma certidão da Prefeitura Municipal de Itaipava, expedida pelo Setor de Cadastro Físico, aos 14/07/2000, ou seja, hoje, uma carta de HABITE-SE nº 157/00, concedida ontem, pelo Departamento de Fiscalização e Licenciamento, e uma declaração de isenção de CND do IPTSS, nos termos dos arts. 44 e 84 inciso II do Dec. nº 738, de 28/01/93; para constar A CONSTRUÇÃO em regime de mutirão DO PRÉDIO RESIDENCIAL, COM A ÁREA DE 64,93m2, paredes de alvenaria, piso de tijolo/cimento, cobertura de telhas de barro, com um pavimento, no valor venal de R\$.2.775,00, NÚMERO 628.

O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV.06-11.473-Data:11/outubro/2000. Certifico que, por se tratar de erro evidente, com a devida cautela como determina a Lei dos Registros Públicos (art. 213, § 1º), procedo a esta averbação nos termos da escritura caracterizada no R.04-11.473, de 15/07/99, para que fique retificado o nome da mulher do adquirente Antônio Sérgio Francisco, para "ELIANE DIVINO DA SILVA FRANCISCO", erroneamente referido como sendo "Eliana" Divino da Silva Francisco.

O OFICIAL *[Assinatura]*

R.07-11 473-Data:11/outubro/2000. Protocolo 1-G, fls 36vº, sob nº. 94.443. Procede-se o registro da cédula de Produto Rural nº 005565/2000, emitida na cidade de Orlandia-SP., aos 09/10/2000, por ANTONIO-SERGIO FRANCISCO, CPF 081 582 798 99, sua mulher e avalista, ELIANE DIVINO DA SILVA FRANCISCO, CPF 047 168 476 75, CI.RG. M-8.359.618, brasileira, do lar; avalista/garantidor hipotecante- Luiz Francisco, CPF 020 456 408 50, EG 7.452.632-SSP-SP., brasileiro, agricultor, e sua mulher, Elza Teixeira dos Reis Francisco, mesmo CPF do marido; e, João Batista Francisco, CPF 005 788 258 48, brasileiro, agricultor, RG. 12.235.960-SSP-SP., e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, mesmo CPF do marido, RG. 20.882.075-SSP-SP., brasileira, do lar; CREDORA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE BRÂNDIA-CAROL, CCG-MF 53 311 361/0001-15, sita à Rua Seis, nº 1676, Orlandia-SP.; VENCIMENTO em 30/04/2001; GARANTIA- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula.

O OFICIAL *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA — MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2

CNM: 055301.2.0011473-89

FICHA Nº DOIS (2).

FOLHA N.º

MATRICULA N.º 11.473.

DATA: 19/junho/1.989.

R-8-11.473 - HIPOTECA de 2º grau - Data: 25/janeiro/2.001 - Prot.: 1-G, nº 94.980. Nos termos da Cédula de Produto Rural nº 006141/2001, emitida em Orlândia-SP, aos 16/01/2.001, ANTÔNIO SERGIO FRANCISCO e sua mulher, dona ELIANE DIVINO DA SILVA FRANCISCO, suso qualificados, deram o imóvel em hipoteca de segundo grau, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA - CAROL, qualificada atrás, para assegurar a entrega a esta do produto vendido por aqueles, nos silos da compradora e credora sites neste Estado, até 30/abril/2.001, produto este consistente em 77.054 (setenta e sete mil e cinquenta e quatro) kg. de soja - brasileira, em grãos a granel, da safra 2000/2001, do tipo exportação, com até 14% de umidade, 1% de impurezas, 8% de avariados, estes com até 5% de arditos, 10% de grãos verdes, 30% de grãos quebrados, padrão - Concex, a ser colhido na lavoura localizada na faz. Santa Fé, de propriedade de Ronaldo Guilherme Scalon e seus, neste município, e na lavoura localizada na faz. Soledade Buriti, de propriedade de Valter Alves de Oliveira, neste município.

O OFICIAL, *Antônio*

AV.09-11.473-Data:10/julho/2001. Protocolo 1-G, fls 49, sob nº 95.726. Por autorização da CAROL, nos termos do Instrumento Particular do dia 21/05/2001, firmado em Orlândia-SP., fica CANCELADO e considerado inexistente o R.07-11.473, para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub. Antônio*

AV.10-11.473-Data:10/julho/2001. Protocolo 1-G, fls 49, sob nº 95.727. Por autorização da CAROL, nos termos do Instrumento Particular do dia 21/05/2001, firmado em Orlândia-SP., fica CANCELADO e considerado inexistente o R.08-11.473 para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub. Antônio*

R.11-11.473-Data:24/agosto/2001. Protocolo 1-G, fls 51, sob nº 95.956. Procedeu-se o registro da cédula de produto rural nº 006777/2001, emitida em Orlândia-SP., em 21/08/2001, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, CGC- F 53.311.361/0001-15, sita à Rua seis, nº 1676, Orlândia-SP., COM VENCIMENTO para 30/04/2002, tendo como DEVEDOR- Antônio Sergio Francisco, cônjuge avalista- Eliane Divino da Silva Francisco e, avalistas/garantidores hipotecantes- Luiz Francisco e sua mulher Elza Teixeira dos Reis Francisco, João Batista Francisco e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, todos já qualificados; para GARANTIA da entrega da safra pendente 2001/2002, da lavoura de soja, na Fazenda Santa Fé

...continua...

, neste município, e das demais obrigações assumidas na cédula, DÃO, à Cooperativa, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, dentre outros, o imóvel objeto da presente matrícula; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL *sub* *Paulo Roberto*

R.12-11.473-Data:24/agosto/2001. Protocolo 1-G, fls 51, sob nº 95.957. Procede-se o registro da cédula de Produto rural nº 006778/2001, firmada na cidade de Orlandia-SP, aos 21/08/2001, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, retro qualificada, com VENCIMENTO para 25/04/2002, tendo como EMITENTE/DEVEDOR - ANTONIO SERGIO FRANCISCO; cônjuge/avalista- Eliane Divino da Silva Francisco; e avalistas/garantidores hipotecantes - Luiz Francisco e sua mulher, Elza Teixeira dos Reis Francisco; e João Batista Francisco e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, - todos retro qualificados; para GARANTIA da entrega da safra pendente 2001/2002, da lavoura de soja a ser formada na Fazenda Santa Fé, neste município, e das demais obrigações assumidas na cédula, DÃO, à Cooperativa, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, dentre outros, o imóvel objeto da presente matrícula; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL *sub* *Paulo Roberto*

R.13-11.473-Data:20/setembro/2001. Protocolo 1-G, fls 52v2, sob nº. 96.131. Procede-se o registro da Cédula de Produto Rural nº 006975/2001, firmada na cidade de Orlandia-SP, aos 13/09/2001, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, retro qualificada, com VENCIMENTO PARA 20/04/2002, tendo como EMITENTE- ANTONIO SERGIO FRANCISCO; CONJUGE/AVALISTA- ELIANE DIVINO DA SILVA FRANCISCO; AVALISTAS/GARANTIDORES HIPOTECANTES- LUIZ FRANCISCO, ELZA TEIXEIRA DOS REIS FRANCISCO, JOÃO BATISTA FRANCISCO E MARIA ANGELICA MOSCHEM FRANCISCO, todos retro qualificados; PARA GARANTIA da entrega da safra pendente 2001/2002, da lavoura de soja a ser formada na Fazenda Santa Fé, neste município e das demais obrigações assumidas na cédula, DÃO, à Cooperativa, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, dentre outros, o imóvel objeto da presente matrícula; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL *sub* *Paulo Roberto*

R.14-11.473-Data:14/dezembro/2001. Protocolo 1-G, fls 56v2, sob nº 96.571. Procede-se o registro da CFR nº 0076-41/2001, emitida na cidade de Orlandia-SP, aos 11/12/2001, A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-SP, retro qualificada, COM VENCIMENTO PARA 20/04/2002, tendo como emitente/devedor- ANTONIO SERGIO FRANCISCO; cônjuge/avalista-Eliane Divino da Silva Francisco; avalistas/garantidores hipotecantes-Luiz Francisco, Elza Teixeira dos Reis Francisco, João Batista Francisco e Maria Angelica Moschem Francisco, todos retro qualificados; para garantia da safra pendente 2001/2002, da lavoura de soja a ser formada na fazenda Santa Fé, neste município, e das demais obrigações assumidas na cédula, dão, à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA — MINAS GERAIS

FOLHA Nº 003.

CNM: 055301.2.0011473-89

MATRÍCULA Nº 11.473 = R.14.....c o n t i n u a ç ã o DATA 19/JUNHO/1989.

perativa, EM HIPOTECA CEBULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito dentre outros; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL

AV.15-11.473=Data:28/maio/2002. Protocolo 1-G, fls 63vº, sob nº. 97.274. Por autorização da Credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 21/05/2002, firmado na cidade de Orlandia-SP., fica CANCELADO e considerado inexistente o R.12-11.473, para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL

AV.16-11.473=Data:28/maio/2002. Protocolo 1-G, fls 63vº, sob nº. 97.274. Por autorização da Credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 21/05/2002, firmado na cidade de Orlandia-SP., fica CANCELADO e considerado inexistente o R.12-11.473, para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL

AV.17-11.473=Data:28/maio/2002. Protocolo 1-G, fls 63vº, sob nº. 97.274. Por autorização da Credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 21/05/2002, firmado na cidade de Orlandia-SP., fica CANCELADO e considerado inexistente o R.13-11.473, para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL

AV.18-11.473=Data:28/maio/2002. Protocolo 1-G, fls 63vº, sob nº. 97.274. Por autorização da Credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 21/05/2002, firmada na cidade de Orlandia-SP., fica CANCELADO e considerado inexistente o R.14-11.473, para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL

R.19-11.473=Data:31/julho/2002. Protocolo 1-G, fls 97.676. Procede-se o Registro da Cédula de Produto Rural 008296/2002, firmada na cidade de Orlandia-SP., aos 03/07/2002, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, CNPJ-MF 53.311.361/0001-15, sita à Rua Seis, nº 1676, Orlandia-SP., com vencimento para 30/04/2003, tendo como emitente, ANTONIO SERGIO FRANCISCO, Cônjuge/avalista, Eliane Divino da Silva Francisco, avalista/anuente/Garantidor hipotecante: Luiz Francisco e sua mulher, Elza Teixeira dos Reis Francisco e João Batista Francisco e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, todos

...continua...

retro qualificados. Para garantia da entrega da safra 2002/2003, da lavoura de soja a ser formada na Faz. Santa Fé, de propriedade de Ronaldo Guilherme Scalon e outros, dão, à credora, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL *Amilton*

R-20-11.473 - Data: 02/outubro/2002. Protocolo 1-G, fls. 71, sob o nº. 98.111. HIPOTECA DE 2º GRAU - Nos termos da Cédula de Produto Rural nº. 008803/2002, firmada na cidade de Orlandia-SP., aos 26/09/2002, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, retro qualificada, com vencimento para 30/04/2003, tendo como emitente, Antonio Sérgio Francisco, cônjuge/avalista, Eliane Divino da Silva Francisco, avalista/anuente/garantidor hipotecante: Luiz Francisco e sua mulher, Elza Teixeira dos Reis Francisco e João Batista Francisco e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, todas retro qualificados. Para garantia da entrega da safra 2002/2003, da lavoura de soja brasileira a ser formada na Fazenda Santa Fé, de propriedade de Ronaldo Guilherme Scalon e outros, dão, à credora, EM HIPOTECA DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL *Amilton*

R. 21-11.473-Data:04/novembro/2002. Protocolo 1-G, fls 73, sob nº. 98.374. Procede-se o registro da Cédula de Produto Rural 009000/2002, firmada na cidade de Orlandia-SP., aos 17/10/02, tendo como emitente/devedor- ANTONIO SERGIO FRANCISCO, cônjuge/avalista, Eliane Divino da Silva Francisco, Avalista/Anuente/Garantidor hipotecante- Luiz Francisco e Elza Teixeira dos Reis Francisco, João Batista Francisco e Maria Angelica Moschem Francisco; credora- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL; VENCIMENTO EM 30/04/2003; GARANTIA- EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula.

O OFICIAL *Amilton*

R-22-11.473 - Data: 12/novembro/2002. Protocolo 1-G, fls. 73-vº., sob o nº. 98.426. HIPOTECA DE 4º GRAU. - Nos termos da Cédula de Produto Rural nº. 009113/2002, firmada na cidade de Orlandia/SP., aos 28/10/2002, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, retro qualificada, com vencimento para 30/04/2003, tendo como emitente, Antonio Sérgio Francisco, Cônjuge/avalista, Eliane Divino da Silva Francisco, avalista/anuente/garantidor hipotecante: Luiz Francisco e sua mulher, Elza Teixeira dos Reis Francisco e, João Batista Francisco e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, todos retro qualificados; Para garantia da entrega da Safra 2002/2003, da lavoura de soja brasileira a ser formada na Fazenda Rio da Prata, de propriedade de José Roberto da Silva, dão, à credora, EM HIPOTECA DE 4º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL *Amilton*



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2

FOLHA N.º 04

MATRÍCULA Nº -11.473-

DATA 19/junho/1989.

R-23-11.473 - Data: 27/novembro/2002. Protocolo 1-G, fls. 74-vº., sob o nº. 98.505. HIPOTECA DE 5º GRAU. Nos termos da Cédula de Produto Rural nº. 009307/2002, firmada na cidade de Orlândia-SP., aos 21/11/2002, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, retro qualificada, com vencimento para 30/04/2003, tendo como emitente, Antonio Sérgio Francisco, cônjuge/avalista, Eliane Divino da Silva Francisco, co, avalista/anuente/garantidor hipotecante: Luiz Francisco e sua mulher, Elza Teixeira dos Reis Francisco, e, João Batista Francisco e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, todos retro qualificados; Para garantia da entrega da safra 2002/2003, da lavoura de soja brasileira a ser formada na Fazenda Santa Fé de propriedade de Ronaldo Guilherme Scalon e outros, e Fazenda Rio da Prata de propriedade de José Roberto da Silva, ambas localizadas neste município, dão, à credora, EM HIPOTECA DE 5º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence a 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL *Martins*

R-24-11.473 - Ituiutaba, 29/Janeiro/2003. Prot. 1-G, fls. 77-vº., sob nº 98.859. HIPOTECA DE 6º GRAU. Nos termos da Cédula de Produto rural nº 009587/2003, firmada na cidade de Orlândia, aos 23/01/2003, emitida por Antônio Sergio Francisco, cônjuge avalista, Eliane Divino da Silva Francisco, e como avalistas/anuentes /garantidores hipotecantes: Luiz Francisco e sua mulher Elza Teixeira dos Reis Francisco; e João Batista Francisco e sua mulher Maria Angelica Moschem Francisco, o imóvel de presente foi dado em HIPOTECA CEDULAR de 6º GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, já qualificada, para garantia de entrega de 155.039 quilos de SOJA, safra 2002/2003, cuja lavoura será formada na Fazenda Santa Fé, de propriedade de Ronaldo Guilherme Scalon e outros, e Fazenda Rio da Prata de propriedade de José Roberto da Silva, ambas neste município, com todas as demais cláusulas e condições constantes da referida cédula.

O OFICIAL *Martins*

AV.25-11.473-Data:03/julho/2003. Protocolo 1-G, fls 84vº., sob nº 99.622. Por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 24/06/03, firmado em Orlândia-SP., em razão do pleno cumprimento das obrigações assumidas na cédula, fica o R.19 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *Sub*

em www.registradores.org.br

...continua...

AV.26-11.473-Data:03/julho/2003. Protocolo 1-G, fls 84vº.,sob nº 99.622. Por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 24/06/03, firmado em Orlândia-SP., em razão do total cumprimento das obrigações assumidas na cédula, fica o R.20 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub Rodulfo*

AV.27-11.473-Data:03/julho/2003. Protocolo 1-G, fls 84vº.,sob nº 99.622. Por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 24/06/03, firmado em Orlândia-SP., em razão do total cumprimento das obrigações assumidas na cédula, fica o R.21 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub Rodulfo*

AV.28-11.473-Data:03/julho/2003. Protocolo 1-G, fls 84vº.,sob nº 99.622. Por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 24/06/03, firmado em Orlândia-SP., em razão do total cumprimento das obrigações assumidas na cédula, fica o R.22 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub Rodulfo*

AV.29-11.473-Data:03/julho/2003. Protocolo 1-G, fls 84vº.,sob nº 99.622. Por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 24/06/03, firmado em Orlândia-SP., em razão do total cumprimento das obrigações assumidas na cédula, fica o R.23 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub Rodulfo*

AV.30-11.473-Data:03/julho/2003. Protocolo 1-G, fls 84vº.,sob nº 99.622. Por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular do dia 24/06/03, firmado em Orlândia-SP., em razão do total cumprimento das obrigações assumidas na cédula, fica o R.24 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub Rodulfo*

R-31-11.473 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Data: 29/julho/2003. Protocolo 1-G, fls. 87vº, sob nº. 99.925. Nos termos da Cédula de Produto Rural nº. 010146/2003, firmada na cidade de Orlândia-SP., aos 18/07/2003, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, retro qualificada, com vencimento para 30/04/2004, tendo como emitente, ANTONIO SÉRGIO FRANCISCO, cônjuge/avalista, Eliane Divino da Silva Francisco, avó lista/anuente/garantidor hipotecante: Luiz Francisco e sua mulher, Elza Teixeira dos Reis Francisco e Joao-Batista Francisco e sua mulher, Maria Angelica Moschem Francisco, todos retro qualificados. Para garantia da entrega da safra 2003/2004, da lavoura a ser formada nas Fazendas Santa Fé, de propriedade de Ronaldo Guilherme Scalon e outros e Fazenda Rio da Prata, de propriedade de José Roberto Vaz da Silva, e dão, à cre



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2

FOLHA N.º 05

MATRÍCULA Nº 11.473

DATA 19/junho/1989.

dora, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU e sem concorrência de 3ª, e imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à 2ª circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL

Orlyubertus

R.32-11.473-Data:24/novembro/2003. Protocolo 1-G, fls 94vº, sob nº 100.705. Cédula de Produto Rural nº 0112 88/2003, firmada na cidade de Orlândia-SP., aos 07/11/03, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, retro qualificada, VENCIVEL EM 25/04/2004, tendo como EMITENTE: ANTONIO SERGIO FRANCISCO, cônjuge/avalista: Eliane Divino da Silva Francisco, AVALISTAS/ANUENTES/GARANTIDOR HIPOTECANTES: Luiz Francisco e s/m, Elza Teixeira dos Reis Francisco e João Batista Francisco e s/m., Maria Angelica Moschem Francisco, todos retro qualificados. Para GARANTIA da entrega da safra 2003/2004, da lavoura de soja, a ser formada na Faz.Santa Fé, de Ronaldo Guilherme Scalom, Fazenda Rio da Prata, de José Roberto Vaz da Silva e Fazenda Pantana ou Mariano, de Joaquim Carvalho Franco, todas neste município, DÃO À CREDORA, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, cujo penhor pertence à segunda circunscrição imobiliária desta comarca.

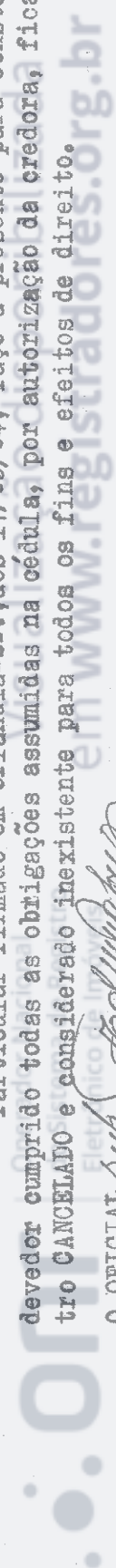
O OFICIAL SUBSTITUTO, José Botte de Souza

AV.33-11.473- Data: 19/julho/2004.Protocolo 1-G, fls 104, sob nº 101.722. Na conformidade do Instrumento Particular firmado em Orlândia-SP., aos 17/06/04, faço a presente para constar que, tendo o devedor cumprido todas as obrigações assumidas na cédula, por autorização da credora, fica o R.31-11.473 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL sub *Orlyubertus*

AV.34-11.473- Data: 19/julho/2004. Protocolo 1-G, fls 104, sob nº 101.723. Na conformidade do Instrumento Particular firmado em Orlândia-SP., aos 17/06/04, faço a presente para constar que, tendo o devedor cumprido todas as obrigações assumidas na cédula, por autorização da credora, fica o R.32-11.473 retro CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL sub *Orlyubertus*



R.35 - 11.473 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Ituitaba, 29/outubro/2.004 - Prot. 16, fls. 110, número 102.365. Nos termos da CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº. 012948/2004, firmada na cidade de Orlândia-SP., aos 25/10/2.004, a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA - CAROL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 53.311.361/0001-15, Inscrição Estadual nº. 491.001.300.114, sita na Rua Seis, nº. 1.676, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, VENCÍVEL EM 28/ABRIL/2.005, tendo como EMITENTE: ANTONIO SERGIO FRANCISCO, retro qualificado, sendo Emitente e Devedor, e como CONJUGE/AVALISTA/ INTERVENIENTE GARANTE: ELAINE DIVINO DA SILVA FRANCISCO, CPF/MF. 047.168.476-75, CI.RG. nº. 8.359.618, e como AVALISTAS: Aloisio Gonzaga(CPF/MF. 893.848.306-15, CI.RG nº 22.930.696-2), s/m., Isabel Cristina leite Francisco (CPF/MF. 937.626.316-20, CI.RG. MG-5.548.094); Eduar do Donizete Francisco (CPF/MF. 136.756.178-73, CI.RG. nº. 23.939.157-3), s/m., Leda Antonia de Souza Francisco (CPF/MF. 027.291.846-60, CI.RG. MG-6.925.096); Luiz Francisco (CPF/MF. 020.456.408-50, CI.RG. nº 7.452.632), s/m., Elza Teixeira dos Reis Francisco (CPF/MF. 931.572.316-34); João Batista Francisco (CPF/MF. 005.788.258-48, CI.RG. nº. 12.235.960), e s/m., Maria Angelica Moschen Francisco (CPF/MF. 152.920.268-08, CI.RG. nº. 20.882.075); para a GARANTIA da entrega da SAFRA DE 3382.192 (Treis Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois mil e Cento e Noventa e Dois) Kg. de SOJA BRASILEIRA em grãos, no período de 2.004/2.005, do tipo exportação, a ser formada na Fazenda Santa Fé, de propriedade de Ronaldo Guilherme Scalom; Fazenda Rio da Prata, de propriedade de José Roberto Vaz da Silva e Fazenda Pantano ou Mariano, de propriedade de Joaquim Carvalho Franco, localizadas neste município de Itaitubata; os proprietários Antonio Sergio Francisco e sua mulher, Eliana Divino da Silva Francisco, retro qualificados, DERAM À CREDORA CAROL, EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; e com todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título de início citado, cujo PENHOR pertence a circunscrição do Segundo Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

O OFICIAL sub *Fredy...*

R.36-11.473- Data: 1º/dezembro/2004. Protocolo 16, fls 112, sob nº 102.583. Para GARANTIA da Cédula de venda de 563.576 kg de soja brasileira em grãos a granel, da safra 2004/2005, do tipo exportação, O EMITENTE/DEVEDOR- ANTONIO SERGIO FRANCISCO com outorga de s/m., Eliane Divino da Silva Francisco, ambos já qualificados, DA À CREDORA- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, também já qualificada, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, O IMÓVEL desta matrícula e, AVAIS DE - Eliane Divino da Silva Francisco, Aloisio Gonzaga Francisco, Isabel Cristina Leite Francisco, Eduardo Donizete Francisco, Leda Antonia de Souza Francisco, Luiz Francisco, Elza Teixeira dos Reis Francisco, João Batista Francisco e Maria Angelica Moschen Francisco, todos retro qualificados; com vencimento final em 28/04/2005, e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula cujo penhor pertence à segunda circunscrição imobiliária desta comarca.

O OFICIAL sub *Fredy...*

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br

...continua...



CNM: 055301.2.0011473-89

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS FOLHA N.º 006.

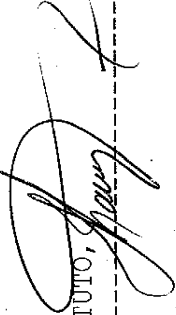
MATRICULAN.º 11.473continuação..... DATA 19/JUNHO/1989.
AV.37-11.473- Data: 08/novembro/2005. Protocolo 1-G, fls 127, sob nº 104.233. Tendo em vista o total cumprimento das obrigações assumidas pelo devedor, por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular datado de 06/10/2005, firmado em Orlandia, faço a presente para que, fique CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito o R.35-11.473, da cédula 012948/2004.

O OFICIAL sub *Freda*
AV.38-11.473- Data: 08/novembro/2005. Protocolo 1-G, fls 127, sob nº 104.233. Tendo em vista o total cumprimento das obrigações assumidas pelo devedor, por autorização da credora, nos termos do Instrumento Particular datado de 06/10/05, firmado em Orlandia, faço a presente para que, fique CANCELADO e considerado inexistente para todos os fins e efeitos de direito o R.36-11.473 da cédula 013109/2004.

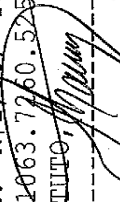
O OFICIAL sub *Freda*
AV-39-11.473 - INDISPONIBILIDADE - 30/JUNHO/2023. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202306.0509.02741378-IA-990, consta o cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a ANTONIO SERGIO FRANCISCO, CPF: 081.582.798-99, por ordem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - 1ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG, no processo. 09395962920078130342. Protocolo nº.137.600 de 06/06/2023 Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emolumentos: R\$22,65, Recomepe: R\$1,36; TJF: R\$7,54, ISSION: R\$0,91, T: R\$2,46 - ARQ.Quant.: 1, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$8,39, Recomepe: R\$0,50, TJF: R\$2,79, ISSION: R\$0,34; T: R\$12,02. Selo Eletrônico: GTG02610 Código de Segurança: 5409.3036.7884.01077
O OFICIAL SUBSTITUTO, *Francisco*

AV-40-11.473 - INDISPONIBILIDADE - 1º/ABRIL/2024. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202403.2522.03237906-IA-680, consta o cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a ALOISIO GONZAGA FRANCISCO, CPF: 893.848.306-15; EDUARDO DONISETTE FRANCISCO, CPF: 136.756.178-74; ELIANE DIVINO DA SILVA FRANCISCO, CPF: 047.168.476-75; LEDA ANTONIA DE SOUZA FRANCISCO, CPF: 027.291.846-60; ISABEL CRISTINA LEITE FRANCISCO, CPF: 937.626.316-20 e, ANTONIO SERGIO FRANCISCO CPF: 081.582.798-99, por ordem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - 2ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG, no processo 05985293120058130342. Protocolo nº.139.194 de 26/03/2024. Isenta. Selo Eletrônico: HHW21461 Código de Segurança: 6022.1092.7415.4097.

(Seque no verso)

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

R-41-11.473 - PENHORA - Ituiutaba-MG - 23/MAIO/2024. Conforme termo de penhora lavrado aos, 30/04/2024, expedida pelo, Poder Judiciário do Estado, de Minas Gerais - Justiça de Primeira Instancia - Comarca de Ituiutaba-MG / 1ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG, estando devidamente assinada pela MMª. Juíza de Direito da referida vara, Dra. Eleusa Maria Gomes, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n°. 0939596-29.2007.8.13.0342, tendo como exequente AGROCETE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, e como executado ANTONIO SERGIO FRANCISCO, faço **O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$.19.073,52**, foi nomeado depositário o executado acima citado. Protocolo número 139.476 de 21/05/2024. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4526-0, Emolumentos: R\$39,16, Recompe: R\$2,35; TJJF: R\$12,92, ISSOM: R\$1,51; T: R\$56,00 - ARQ.Quant.: 2, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$17,58, Recompe: R\$1,06; TJJF: R\$5,84 ISSOM: R\$0,70; T: R\$25,18. Selo Eletrônico: HQX34604 Código de Segurança: 7593.1063.7260.5254.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

AV-42-11.473 - INDISPONIBILIDADE - 17/JUNHO/2024. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número de protocolo 202406.1016.03379439-IA-510, consta o cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a **LUIZ FRANCISCO, CPF/MF: 020.456.408-50 e, ANTONIO SERGIO FRANCISCO, CPF/MF: 081.582.798-99**, por ordem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - 2ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG, no processo 05985033320058130342. Protocolo n°.139.600 de 12/06/2024. Isenta. Selo Eletrônico: HQX36387 Código de segurança: 6472.8415.1637.8547.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 